

Tarifário de Abastecimento de Água

Município de Torres Vedras

Ano	2017
Tarifário Familiar	Sim
Localização no documento	Páginas 1-2
Fonte	Enviado por Município
Data de receção/ última consulta	05/01/2018
Observações:	



EDITAL Nº 153/2016

SMAS – PREÇOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO PÚBLICO PARA 2017

CARLOS MANUEL ANTUNES BERNARDES, Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras:

TORNA PÚBLICO que, em cumprimento do disposto no art.º 56º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 13/12/2016, deliberou aprovar os preços da prestação de serviços ao público para vigorar no concelho de Torres Vedras a partir de 1 de janeiro de 2017 e a serem cobrados pelos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Torres Vedras, e que a seguir se indicam:

TARIFÁRIO 2017 – TORRES VEDRAS Valor (€)

Tarifa de consumo de água (por m³/por 30 dias)

Tarifa Variável

Domésticos

1º Escalão (de 0 a 5 m ³)	0,5764
2º Escalão (de 6 a 15 m ³)	1,0874
3º Escalão (16 a 25 m ³)	2,3433
4º Escalão (mais de 25 m ³)	4,8426

Tarifa Social

Aplicável aos utilizadores domésticos em situação de carência económica e consiste na extensão do 1º escalão da tarifa variável de água até aos 15m³ e na isenção das tarifas fixas de água e saneamento

1º Escalão (de 0 a 15 m ³)	0,5764
2º Escalão (de 16 a 25 m ³)	1,0874
3º Escalão (mais de 25 m ³)	2,3433

Tarifa Jovem

Aplicável a utilizadores finais domésticos, possuidores de Cartão Jovem Municipal e consiste na extensão do 1º escalão da tarifa variável de água até aos 15m³

1º Escalão (de 0 a 15 m ³)	0,5764
2º Escalão (de 16 a 25 m ³)	1,0874
3º Escalão (mais de 25 m ³)	2,3433

Tarifa Familiar

Aplicável a utilizadores domésticos cuja composição do agregado familiar ultrapasse 4 elementos, devendo considerar-se membros do agregado familiar todos os residentes com domicílio fiscal no local de consumo

Agregado familiar com 5 pessoas

1º Escalão (de 0 a 9 m3)	0,5764
2º Escalão (de 10 a 16 m3)	1,0874
3º Escalão (mais de 16 m3)	2,3433

Agregado familiar com 6 pessoas

1º Escalão (de 0 a 12 m3)	0,5764
2º Escalão (de 13 a 19 m3)	1,0874
3º Escalão (mais de 19 m3)	2,3433

Agregado familiar com 7 pessoas

1º Escalão (de 0 a 15 m3)	0,5764
2º Escalão (de 16 a 22 m3)	1,0874
3º Escalão (mais de 22 m3)	2,3433

Agregado familiar com 8 pessoas

1º Escalão (de 0 a 18 m3)	0,5764
2º Escalão (de 19 a 25 m3)	1,0874
3º Escalão (mais de 25 m3)	2,3433

Agregado familiar com 9 pessoas

1º Escalão (de 0 a 21 m3)	0,5764
2º Escalão (de 22 a 28 m3)	1,0874
3º Escalão (mais de 28 m3)	2,3433

Agregado familiar com mais de 9 pessoas

1º Escalão (de 0 a 25 m3)	0,5764
2º Escalão (de 26 a 31 m3)	1,0874
3º Escalão (mais de 31 m3)	2,3433

Outras

Entidades de reconhecida utilidade pública	0,8799
Autarquias do Município de Torres Vedras	0,8799
Restantes consumidores não domésticos	2,3433
Rega	2,3433
Rega (autarquia)	1,1440

Tarifa Fixa (Valor diário = valor de edital/30 dias)

Regulamento de Abastecimento de Água

Município de Torres Vedras

Ano	2007
Tarifário Familiar	Sim
Localização no documento	Páginas 30-32
Fonte	Enviado por Município
Data de receção/ última consulta	29/01/2018
Observações:	Documento com critérios de atribuição de tarifário familiar colocado na sequência do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água do Concelho de Torres Vedras, por no regulamento não ser feita referência ao tarifário familiar.

CAPÍTULO IV TARIFAS E PAGAMENTO DE SERVIÇOS

Artigo 92º Regime tarifário

1. Para assegurar o equilíbrio económico e financeiro, com um nível de atendimento adequado, a Entidade Gestora fixará anualmente, por deliberação da Câmara Municipal, as tarifas e preços numerados no artigo 93º.

2. As deliberações a que se refere o numero anterior deverão ser tomadas no último trimestre de cada ano, a fim de entrarem em vigor no inicio do ano seguinte.

Artigo 93º Tarifas a cobrar pela Entidade Gestora

Consideram-se tarifas e preços:

- a) Quota de disponibilidade;
- b) Consumos de água;
- c) Ligação da rede particular à rede pública;
- d) Colocação, transferência e reaferição de contadores;
- e) Vistorias e ensaios de canalizações;
- f) Fecho de água e reabertura;
- g) Restabelecimento da ligação;
- h) Ampliação e extensão da rede pública quando esses encargos possam caber aos proprietários;
- i) Execução de ramais de ligação;
- j) Serviços avulsos tais como plantas topográficas, reparações de segurança outras reparações;
- k) Análises microbiológicas de água de abastecimento.
- l) Encargos de cobrança

Artigo 94º Periodicidade de leituras

Regras de atribuição

PEDIDO INICIAL

O utente deve apresentar:

Tarifa Familiar

1- Declaração de rendimento IRS, em vigor, comprovando a dimensão do agregado familiar;

Nota: Consideram-se membros do agregado familiar todos os residentes com domicílio fiscal no local do consumo.

2 – confirmação do domicílio fiscal;

3 – Modelo próprio dos SMAS de Torres Vedras, preenchido e assinado.

[\(Download do requerimento em PDF\)](#)

4 – Confirmação, pela Junta de Freguesia, da residência do agregado;

Nota: Os utentes que enviam as suas declarações de rendimentos pela Internet não necessitam de apresentação de atestado, dado terem a confirmação da morada no impresso;

5 – Leitura atual;

Nota: O utente deve fornecer a leitura atual para que os SMAS de Torres Vedras procedam à elaboração da última fatura afeta à tarifa familiar. Em situação de difícil informação da leitura, é utilizada a estimativa de consumo.